



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo N.º 137/93

ATO DA MESA N.º 16/93

Atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução n.º 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso I do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será atualizada nas mesmas bases do percentual e de vigência adotados para os reajustes salariais dos servidores municipais,

Considerando, por conseguinte, que os referidos servidores tiveram os seus vencimentos reajustados em 60% (sessenta por cento) a partir de 1.º.10.93 e 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1.º.11.93, conforme a Lei n.º 633, de 03.11.93 e portanto os valores da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito deverão ser também atualizados,

R E S O L V E:

Art. 1.º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito fica atualizada no percentual de 60% (sessenta por cento) a partir de 1.º de outubro de 1993 e 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1.º de novembro de 1993, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta-RN., em 05/Novembro/1993.

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Presidente

Luiz R. Machado
Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente

Antonio T. de Medeiros
Vereador Antonio T. de Medeiros
1.º Secretário

Maria das Dores Mascena
Vereadora Maria das Dores Mascena
2.ª Secretária

	SUBSÍDIO (CR\$)		REPRESENTAÇÃO (CR\$)		REMUNERAÇÃO MENSAL (CR\$)	
	A PARTIR DE OUTUBRO/93	A PARTIR DE NOVEMBRO/93	A PARTIR DE OUTUBRO/93	A PARTIR DE NOVEMBRO/93	A PARTIR DE OUTUBRO/93	A PARTIR DE NOVEMBRO/93
Agente Político	41.705,66	52.132,08	20.852,83	26.066,04	62.558,49	78.198,12
Prefeito	20.736,77	25.920,96	10.368,38	12.960,48	31.105,15	38.881,44